

Centro de Direito, Internet e Sociedade do Instituto Brasiliense de Direito Público (CEDIS-IDP) e
Centre for Information Policy Leadership (CIPL)

CICLO DE WORKSHOPS INTERNACIONAIS SOBRE IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO EFETIVA DA NOVA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PROJETO IDP/CIPL

O Centro de Direito, Internet e Sociedade (CEDIS) do IDP e o CIPL (Centre for Information Policy Leadership) criaram em parceria o projeto “Implementação e Regulamentação Efetiva da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil”. O objetivo é reunir atores relevantes e especialistas do setor público, da iniciativa privada e da academia para discutir as diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessidade de eventuais regulamentações da lei.

O projeto visa ainda estabelecer um diálogo multisectorial, com o intuito de (i) construir boas práticas de governança privada na área de proteção de dados; (ii) consolidar interpretações dogmáticas sobre a nova lei; (iii) debater regulamentações necessárias; (iv) refletir sobre o papel da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para a observância da legislação; e (v) explorar sinergias com experiências internacionais.

O projeto promove entre setembro e novembro de 2020, o “**Ciclo de workshops internacionais sobre Implementação e regulamentação efetiva da nova Lei Geral de Proteção de Dados**”. Serão três workshops de dois dias cada, realizados nos dias 29 e 30 de setembro; 27 e 28 de outubro e 25 e 26 de novembro de forma online, pelas plataformas Zoom e Microsoft Teams.

Cada workshop será composto por um webinar, que será em língua inglesa, seguido por uma mesa redonda em português, no dia seguinte. Os temas que serão tratados são:

- i) As 12 principais prioridades para uma implementação eficaz da LGPD;
- ii) A LGPD e a indicação do encarregado: fundamentos e experiência internacional;
- iii) Gerenciando Direitos do Titular de Dados na LGPD: desafios para as organizações.

O investimento por participante é R\$500,00 por cada workshop de dois dias. A inscrição nos 3 workshops terá o valor promocional de R\$1.300,00.

PROGRAMAÇÃO DO WORKSHOP 2: LGPD E A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO

Primeiro dia

Webinar – LGPD e a indicação do encarregado: fundamentos e experiência internacional

Via Microsoft Teams— em Inglês

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

De 10:00 às 11:30

AGENDA

O Centro de Direito, Internet e Sociedade (CEDIS) do IDP e o CIPL (Centre for Information Policy Leadership) promovem este webinar como parte de nosso projeto sobre a " Implementação e Regulamentação Efetiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil".

A LGPD exige que controladores indiquem uma pessoa que se encarregue pelas atividades de tratamento de dados da organização (art. 41), isto é, em termos práticos, sua adequação ao regime de proteção de dados e gestão do programa de privacidade. Essa pessoa – denominada “encarregado” (*data protection officer*) irá (i) trabalhar como o principal ponto de contato entre o controlador, titulares de dados e a ANPD (art. 5º, VIII); responsabilizar-se por receber e tomar providências quanto aos pedidos do titular dos dados da ANPD (art. 41, § 2º); e aconselhar e orientar a organização em matéria de proteção de dados e adequação à LGPD (Artigo 41, § 2º).

Esse webinar terá por foco os aspectos fundamentais da LGPD no que tange ao papel do encarregado, a diferença entre os requisitos da LGPD e os de outras jurisdições, a exemplo da GDPR, relativamente a esta função, e exemplos práticos de como organizações internacionais estruturaram essa função internamente.

O webinar será seguido de uma mesa-redonda menor, em português, para discutir os desafios mais específicos que as organizações brasileiras estão enfrentando em relação à indicação do encarregado e os específicos pontos que ainda estão abertos para regulação e direcionamento pela ANPD.

10:00 Apresentações e a importância da função do encarregado

- ❖ **Bojana Bellamy**, Presidente, CIPL
- ❖ **Laura Schertel**, Advogada, Professora e Diretora do CEDIS-IDP

10:10 LGPD e a indicação do encarregado: fundamentos e experiência internacional

- ❖ Moderadora: **Bojana Bellamy**, Presidente, CIPL

Debatedores:

- ❖ **Marcel Leonard**, Sócio, Leonardi Advogados
- ❖ **OneTrust**
- ❖ **Simon Hania**, Senior Director Data Protection Office & Data Protection Officer, Uber
- ❖ **Emma Butler**, Data Protection Officer, Yoti

Questões para discussão:

- Qual é o papel do encarregado em relação à adequação ao regime de proteção de dados e ao programa de implementação da LGPD em geral?
- Qual é a diferença entre a função do encarregado na LGPD e do DPO no Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (GDPR)?
- Todas as organizações devem indicar um encarregado nos termos da LGPD?
- A LGPD exige que o encarregado seja independente e evite conflito de interesses? O que significa para um encarregado possuir independência?
- Podem as organizações aproveitar recursos internos para preencher a função do encarregado – a exemplo de encarregados indicados em outras jurisdições, ou pessoas que trabalham em outras funções? Elas podem contratar um encarregado externo?
- Como as organizações estruturaram estrategicamente a função do encarregado em termos de competências, nível de senioridade e linhas de supervisão interna?
- Quais são os desafios específicos da indicação de um encarregado para empresas de médio e pequeno porte?
- A decisão da Autoridade de Proteção de Dados belga no caso *Proximus* possui algum impacto em relação à maneira que organizações sujeitas à LGPD deveriam indicar seus encarregados? Essa decisão poderia ter algum impacto em relação à futura orientação da ANPD nessa matéria?

11:10 Perguntas e Respostas**11:30 Término do webinar**

Segundo dia

Mesa redonda – LGPD e a nomeação do DPO: desafios para as organizações

Via Microsoft Teams—em português

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

De 10h às 11h30

Agenda

A LGPD exige que os controladores designem uma pessoa para ser responsável pelas atividades de processamento de dados da organização (Artigo 41), o que, na prática, significa a conformidade de privacidade de dados e o programa de gerenciamento de privacidade de dados. Essa pessoa - intitulada “encarregado” ou, mais comumente, *Data Protection Officer* (DPO) irá funcionar como o principal ponto de contato entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD (art. 5, VIII); responsabilizar-se pelo atendimento do titular dos dados e das solicitações da ANPD (art. 41, § 2º); e fornecer aconselhamento e orientação à organização sobre proteção de dados e conformidade LGPD (Artigo 42, parágrafo 2).

Esta mesa redonda segue o “Webinar - Nomeação de um Responsável pela Proteção de Dados no âmbito do LGPD: fundamentos e experiência internacional”. Ele se concentrará nos desafios que as organizações sujeitas aos requisitos LGPD enfrentam em relação à nomeação de um DPO e os pontos específicos sobre os quais a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD deverá regulamentar e fornecer orientações. As discussões realizadas nesta mesa redonda servirão de base para a redação de um próximo *paper* que integra parte do projeto CIPL & CEDIS-IDP.

10:00 Apresentações e objetivos da mesa redonda

❖ **Giovanna Carloni**, Gerente Global de Política de Privacidade, CIPL

10:10 Mesa redonda: Nomeação de um DPO no âmbito da LGPD: desafios organizacionais

Estas serão discussões moderadas de acordo com as questões descritas abaixo. Espera-se a contribuição de todos os participantes da mesa redonda.

Moderadores:

❖ **Laura Schertel**, Advogada, Professora e Diretora do CEDIS-IDP
❖ **Danilo Doneda**, Advogado, Professor e Diretor do CEDIS-IDP

❖ **Giovanna Carloni**, Gerente Global de Política de Privacidade, CIPL

Questões para discussão:

- Quais são os desafios que as organizações enfrentam em relação à estruturação do papel do DPO sob a ótica da LGPD?
- As organizações brasileiras estão encontrando dificuldades para identificar a pessoa certa para ser o DPO? Existe falta de recursos no mercado? Existe treinamento atual eficaz focado na atuação como DPO?
- As organizações brasileiras entendem o papel e a importância do DPO e como ele deve ser estrategicamente colocado dentro da organização?
- Quais são as lacunas e incertezas das regras da LGPD em relação à nomeação de um DPO?
- Quais são as áreas que devem ser mais bem esclarecidas e regulamentadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?

11:30

Término da mesa redonda